



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 107/90-C.

Campo largo, 14 de setembro de 1990.

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares, o projeto de lei nº 028/90, que dispõe sobre as diretrizes orçamentária para no ano de 1991, nos termos do art. 165 da Constituição Federal.

O atual processo orçamentário tem seu momento mais importante na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, que se caracteriza pela definição das prioridades relativas às ações da administração pública municipal.

Cabe destacar que trata-se de documento inédito no processo orçamentário, portanto a limitações de forma e conteúdo que o tornam aberto a receber aprimoramentos.

O Projeto de Lei em pauta, foi estruturado de forma a nortear a elaboração e execução orçamentária do Município, para 1991, contendo no Capítulo I as diretrizes gerais com orientações comuns aos orçamentos.

No Capítulo II estão as prioridades e metas da Administração Municipal, delineadas nas funções de Governo: Legislativa, Administração e Planejamento, Agricultura, Defesa Nacional e Segurança Pública, Educação e Cultura, Energia e Recursos Minerais, Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento, Assistência e Previdência e Transportes.

O Capítulo III trata das diretrizes específicas para o Orçamento Municipal, compreendendo as receitas e despesas da administração direta, indireta, fundos e fundações instituídas e mantidos pelo Município.

No Capítulo IV estão contempladas as orientações para o orçamento da Fundação João XXIII.

O Capítulo V trata das alterações na legislação tributária, visando a sua revisão e atualização.

O Capítulo VI contempla as alterações no qua

do Capítulo VII, as disposições finais norteadoras do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Desse modo, ~~o~~ entendendo ser a LDO um importante instrumento na condução das finanças públicas e na definição das prioridades e respectivas alocação de recursos, é que submeto aos Senhores Vereadores o anexo Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1991, esperando sua aprovação e reiterando, na oportunidade, protesto de consideração e distinto apreço.

  
Dr. Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dilço Cruzara

Presidente do Câmpo Municipal